

ANEXO I

TERMO DE GUARDA DEFINITIVA DE ANIMAL SILVESTRE

Nº _____/_____/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e o (a) Srº (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, doravante denominado (a) **GUARDIÃO DE ANIMAL SILVESTRE**, firmam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GUARDA

A SEMA confere ao (a) interessado (a) acima qualificado (a), a guarda definitiva do animal silvestre abaixo identificado:

Nome científico/popular:

Idade:

Sexo:

Marcação (tipo/código/sinais particulares):

Endereço da Guarda:

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

O GUARDIÃO obrigar-se-á a:

I - Guardar e dispensar os cuidados necessários ao bem-estar do espécime, de acordo com as suas características e condições individuais;

II - Não transitar, transportar ou dar outra destinação ao espécime, salvo portando autorização expressa da SEMA ou para atendimento médico-veterinário emergencial ou em cumprimento de ordem judicial, excluídas as hipóteses de caso fortuito e de força maior, devidamente comprovadas, que deverão ser comunicadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis à SEMA, a contar do dia da ocorrência do fato;

III - Arcar com todas as despesas de manutenção do espécime, inclusive

com prejuízos que porventura resultem a uma guarda, sem direito a indenização por parte da SEMA;

IV - Facultar livre acesso às instituições integrantes do SISNAMA ao local onde o animal é mantido, mesmo que em sua residência, ressalvados os horários previstos em Lei, bem como prestar informações relativas ao espécime, sempre que requisitado;

V - Registrar ocorrência junto ao órgão de segurança pública e encaminhar cópia à SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em caso de fuga, roubo, furto ou outro crime envolvendo o espécime sob guarda;

VI - Comunicar à SEMA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de morte do animal, bem como devolver o marcador individual, ou justificar a impossibilidade da sua devolução;

VII - Não expor a imagem do espécime sem autorização da SEMA;

VIII - Não violar, adulterar, substituir ou retirar a marcação individual do animal;

IX - Manter o presente Termo acessível e em boas condições;

X - Adotar medidas para obstar a reprodução do animal sob sua guarda e comunicar à SEMA, no prazo de 30 (trinta) dias, o eventual nascimento de filhotes, para as providências cabíveis;

XI - Comunicar à SEMA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em caso de mudança de endereço.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MONITORAMENTO

Caberá à SEMA/MT o monitoramento do objeto deste Termo, devendo ser anexado e anotados nos autos do processo administrativo referente à Guarda, as ocorrências relacionadas com a guarda do espécime listado na cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 03 (três) anos, com vencimento em _____, e para sua renovação deverá ser observado o *caput* e o parágrafo único art. 8º da Instrução Normativa nº 08, de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo, bem como na ocorrência das situações previstas no art. 13 da Instrução Normativa nº 08, de 16 de novembro de 2021, resultará na sua rescisão, com a apreensão e retirada do espécime, sem prejuízo de quaisquer outras penalidades e sanções previstas na legislação pertinente, quando cabíveis.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo, em duas vias, de igual teor e forma para que produza entre si os legítimos efeitos jurídicos na presença das testemunhas, que também o subscrevem

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Superintendente de Mudanças
Climáticas e Biodiversidade / Diretor de
Unidade Desconcentrada

Coordenador de Fauna e Recursos
Pesqueiros / Analista de Meio Ambiente

Guardião

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF: